



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS - HUMAITÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025/GDG/IFAM/CHUM
PSS - PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/CAMPUS HUMAITÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.103/GR/IFAM/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 118, Seção 2, pág. 21, em 23/06/2023, em consonância com a PORTARIA nº 419 - GR/IFAM, de 07 de março de 2019 - Art. 2º - inciso XIV.

RESOLVE CONVOCAR:

O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a):

Quadro 1. Convocação de candidato (a) aprovado (a) /homologado (a)

IFAM CAMPUS	ÁREA/DISCIPLINA	NOME	TOTAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
HUMAITÁ	FÍSICA	GENILSON CAMPOS CASTRO DE OLIVEIRA	95,17	2º

Fonte: Edital nº 6, de 02 de outubro de 2025.

Candidato (a) aprovado (a) dentro do limite de vagas previsto no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto, Edital nº 04, de 27 de agosto de 2025, homologado por meio do Edital nº 06, de 02 de outubro de 2025.

O (a) candidato (a) deverá apresentar os documentos elencados abaixo (originais e cópias), ou enviá-los digitalizados, de forma legível, em formato pdf e arquivo único, à Coordenação de Gestão de Pessoas do IFAM *campus* Humaitá, para o endereço eletrônico: cgp.chum@ifam.edu.br, no prazo de 48 horas, conforme subitem 15.1 do Edital n.º 04, de 27 de agosto de 2025.

Relação de documentos para a contratação:

1. Ficha Cadastral (modelo fornecido pelo IFAM);
2. Foto 3x4 (já pode estar colada na ficha cadastral);
3. Registro Geral de Identificação - RG;
4. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
5. Título de Eleitor;
6. Certidão de Quitação Eleitoral;
7. Dados bancários da conta salário para receber a remuneração (Cópia do cartão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS - HUMAITÁ

do banco ou extrato bancário - apenas da parte superior onde consta a identificação da conta e do beneficiário);

8. Documento de Inscrição no PIS ou PASEP ativo;
9. Certidão de Nascimento ou Casamento;
10. Tipagem Sanguínea e Fator RH;
11. Atestado de Aptidão Física e Mental para o exercício das atividades exigidas para o cargo, emitido por médico há menos de 30 dias, de acordo com a Resolução nº 1.658, de 20 de dezembro de 2002, do Conselho Federal de Medicina;
12. Comprovante de residência recente;
13. *Curriculum Vitae ou Lattes*, atualizado;
14. Certidão de reservista ou equivalente, somente para candidatos do sexo masculino;
15. Carteira Nacional de Habilitação - opcional;
16. Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico Escolar, da formação exigida no item 1.1 do Edital nº 04/2025, de acordo com as exigências para o exercício do cargo, revalidado no caso de o mesmo ter sido expedido no exterior, não sendo aceitas declarações de conclusão de curso, atas de defesas entre outras, apenas o documento especificado no início);
17. Declaração de que não é beneficiário do seguro desemprego de que trata a Lei nº 7.998, de 11/01/1990 (modelo fornecido pelo IFAM);
18. Declaração de Acúmulo de Cargos/Emprego ou Função Pública, aposentadorias e/ou pensões (modelo fornecido pelo IFAM);
19. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
20. Declaração completa de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física ou a Declaração de Isenção;
21. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
22. Declaração de Veracidade (modelo fornecido pelo IFAM);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS - HUMAITÁ

Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o candidato que não atender à convocação reservará ao IFAM *campus* Humaitá o direito de convocar o próximo candidato classificado.

Humaitá-AM, 08 de outubro de 2025.

ADAMIR DA ROCHA NINA JÚNIOR
Diretor Geral
Instituto Federal do Amazonas/*Campus* Humaitá
Portaria nº 1.103/GR/IFAM/2023